



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 25 de junho de 2025 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VII - Edição 1.478

RESOLUÇÕES



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 363 - Centro - Ibitinga (SP) - Fone (16) 3352-7040 - CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camarabitinga.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 5.614, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

CONSTITUI COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, COM O OBJETIVO DE FISCALIZAR E APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES ACERCA DE FISCALIZAR AS CIRCUNSTÂNCIAS RELACIONADAS AO CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Lei Resolução nº 03/2025, de autoria dos Vereadores Rafael de Castro Hirabashi, Murilo Cavalheiro Bueno, Antônio Esmael Alves de Mira, César Diego Sandoval Mas Urtado e José Aparecido da Rocha).

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno, para a apuração de fatos acerca de fiscalizar as circunstâncias relacionadas ao contrato de administração do estacionamento rotativo na região central do município de Ibitinga.

Art. 2º Diante da relevância do assunto apontado no Artigo 1º, serão objeto de apuração da Comissão de Assuntos Relevantes:

- I. o processo licitatório relacionado à administração do estacionamento rotativo;
- II. as condições relativas ao contrato firmado de administração do estacionamento rotativo;
- III. os repasses realizados à Prefeitura Municipal pela empresa que administra o estacionamento rotativo;

Art. 3º A Comissão de Assuntos Relevantes será composta de 05 membros, cabendo ao Presidente da Câmara indicar os Vereadores que irão compô-la, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos, sendo obrigatória a participação da primeira/única signatária.

Art. 4º A Comissão de Assuntos Relevantes terá o prazo de funcionamento de 90 dias, prorrogável por igual período, uma única vez.

Art. 5º Concluídos seus trabalhos, a Comissão de Assuntos Relevantes elaborará matéria que será protocolada na Secretaria da Câmara Municipal, indicando eventuais tomadas de providências e encaminhamentos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 24 de junho de 2025.



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibatinga/SP, quarta-feira, 25 de junho de 2025 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VII - Edição 1.478



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 - Centro - Ibatinga (SP) - Fone (16) 3352-7040 - CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaralibitinga.sp.gov.br

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 24
(vinte e quatro) de junho de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa